**EDITAL ARINTER 01/2016**

**PROGRAMA DE BOLSAS IBERO-AMERICANAS**

**PARA ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO SANTANDER UNIVERSIDADES**

Retificado em 22 e 23/06/2016.

O Vice-Reitor, no exercício da Reitoria, da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas (UNCISAL), objetivando a CHAMADA 01/2016 do Programa de Mobilidade ABRUEM, em parceria com o SANTANDER, para Estudantes de Graduação, em consonância com o Acordo de Cooperação Específico para a Mobilidade de Estudantes de Graduação e da Adesão da UNCISAL ao Programa, torna público o presente Edital, cuja finalidade é **selecionar 01 (um) estudante de graduação**, para realização de mobilidade acadêmica na **Universidade do Porto**, **em Portugal**.

**1. OBJETIVO**

1.1 O objetivo do CONVÊNIO DE APOIO AO PROGRAMA DE BOLSAS IBERO-AMERICANAS PARA ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO SANTANDER UNIVERSIDADES é proporcionar a oportunidade de mobilidade de estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação das universidades associadas à ABRUEM para outras universidades no exterior. No caso do presente edital, a instituição de destino será, reitere-se, a Universidade do Porto.

**2. REQUISITOS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E DESEMPATE**

2.1 O CONVÊNIO DE APOIO AO PROGRAMA DE BOLSAS IBERO-AMERICANAS PARA ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO SANTANDER UNIVERSIDADES é destinado a alunos de cursos de graduação, regularmente matriculados, e:

2.1.1. Que tenham integralizado todas as disciplinas previstas para o primeiro ano (1º e 2º semestres letivos) de seus respectivos cursos na UNCISAL;

2.1.2. Que tenham, no máximo, 01 (uma) reprovação por período letivo (ano ou semestre);

2.1.3. Que seja brasileiro nato ou naturalizado e maior de 18 anos;

2.1.4. Que possua Média Curricular, nas Disciplinas Cursadas, igual ou superior a 7,0 (sete), conforme registrado no Sistema Acadêmico de Graduação no momento do recebimento da documentação pela Assessoria de Relações Internacionais;

2.2 É vedada a participação neste certame, de alunos que já realizaram mobilidade acadêmica financiada pelo Banco Santander ou qualquer outro tipo de mobilidade internacional que não tenha sido financiada por recursos próprios;

2.3 Não poderão concorrer os alunos que já tiverem concluído mais que 90% (noventa por cento) das disciplinas previstas para o curso;

2.4 É vedada a participação neste certame, de alunos que tenham sido reprovados por “Frequência Insuficiente”, ou algo similar, em todo período letivo do curso;

2.5 A nota dos candidatos neste processo seletivo será obtida pela soma do coeficiente de rendimento acumulado até 2015 com a pontuação atribuída às atividades acadêmicas elencadas no quadro abaixo.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Atividades Acadêmico-Científicas[[1]](#footnote-1)  (consideram-se até duas atividades de cada) | | Pontuação  (até 10) |
| 2.5.1 | Monitoria de Disciplina | 2,0 |
| 2.5.2 | Iniciação Científica | 1,5 |
| 2.5.3 | Participação em Eventos Científicos como Palestrante ou  Apresentação de Trabalhos Científicos | 1,0 |
| 2.5.4 | Participação em Eventos Científicos como Ouvinte ou Grupo de Pesquisa ou Atividades de Extensão | 0,5 |

2.6 Em caso de eventual empate, serão considerados para efeito de classificação, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

1. Coeficiente de rendimento acumulado até 2015;

2. Participação em atividades previstas no item 2.5.1;

3. Participação em atividades previstas no item 2.5.2;

4. Período mais avançado no curso de graduação.

**3. DA BOLSA**

3.1 O valor da bolsa é R$ 12.546,30 (doze mil, quinhentos e quarenta e seis reais e trinta centavos), correspondente a € 3.000,00 (três mil euros), mediante conversão efetuada como base a cotação do valor de venda do Euro publicada pelo Banco Central do Brasil, relativa à data de lançamento do Programa (08/03/2016);

3.2 O pagamento da referida quantia será realizado diretamente ao aluno participante, mediante crédito em conta corrente de sua titularidade no **SANTANDER**, a ser oportunamente indicada por ocasião da entrega do “Termo de Adesão de Aluno” (Anexo IV);

3.3 Não haverá outro pagamento além da bolsa já mencionada, **correndo por conta do aluno a compra de passagens aéreas e de apólice de seguro de vida e de saúde a ser apresentada à Assessoria de Relações Internacionais da UNCISAL antes da viagem**, além das despesas com acomodação e alimentação, bem como eventuais taxas escolares que sejam cobradas pela Universidade do Porto.

**4. INSCRIÇÕES**

As inscrições devem ser efetuadas **até 23:59 do dia 24 de junho de 2016**, através de preenchimento de formulário no endereço eletrônico: **www.santanderuniversidades.com.br/bolsas** e mediante o **envio do comprovante de inscrição, para o e-mail: r.internacionais@uncisal.edu.br**, com o título: **“ABRUEM-Santander 2016 – Nome do Candidato”**.Além disso, deverá seguir os seguintes passos:

**Passo a Passo para a Inscrição:**

* 1. O estudante deve acessar “Bolsa Ibero-Americanas – Graduação”, no *link* mencionado acima;
  2. Em seguida, deve ser localizado o item “INSCREVA-SE” e preenchido o formulário ali indicado;
  3. No campo “UNIVERSIDADE DE ORIGEM”, deve selecionar “ABRUEM”;
  4. Ao lado, em “CAMPUS”, seleciona-se “Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas – UNCISAL”. **Observação:** Embora conste do formulário de inscrição *on-line* a possibilidade de optar por três instituições, no caso dos estudantes da UNCISAL caberá como única opção a UNIVERSIDADE DO PORTO.
  5. Ao preencher a inscrição online, guardar o comprovante de preenchimento eletrônico para comprovação;
  6. O candidato deverá preencher e assinar o “Formulário de Candidatura” (Anexo I) e **entregá-lo**, juntamente com **toda a documentação exigida no item 5**, na Assessoria de Relações Internacionais da instituição, na Reitoria, até o dia **08 de julho de 2016**.

**Observação:** A ausência de qualquer documento listado no item 5 eliminará o candidato de participar da presente seleção.

**5. DOCUMENTOS**

5.1 A candidatura ao presente programa de mobilidade exige, para que seja efetuada a inscrição, a entrega, na ARINTER (Assessoria de Relações Internacionais), da seguinte documentação:

A. Formulário de Candidatura com o Plano de Estudos devidamente preenchido e assinado pelo estudante e pelo coordenador de seu curso (Anexos I e II);

B. Histórico Escolar;

C. Comprovante de Matrícula;

D. Cópia do Documento de Identidade;

E. Termo de Compromisso assinado (Anexo III);

F. Cópia do Passaporte ou Comprovante de Agendamento;

G. Laudo expedido por profissional competente ou declaração dos pais (ou responsáveis) que confirme que o candidato goza de plenas condições psicológicas para realização da mobilidade;

H. ~~Cópia dos documentos elencados no item 2.6 deste Edital~~. ... no quadro constante do item 2.5 deste edital. (Correção realizada no dia 06/07/16)

5.2 Adicionalmente, poderá ser solicitada ao aluno documentação específica requerida pela universidade de destino, neste caso, pela Universidade do Porto;

5.3 A entrega dos documentos pelo candidato nesse processo o torna apto a ter sua documentação submetida à apreciação, mas não assegura a vaga, pois a aceitação do aluno ficará condicionada aos critérios definidos pela universidade de destino.

**6. PROCESSO DE SELEÇÃO**

6.1 A Assessoria de Relações Internacionais, analisará a documentação fornecida pelo candidato (item 5), que deverá contemplar todos os requisitos e critérios exigidos neste edital.

**7. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO DE DESTINO**

7.1 A seleção para a mobilidade prevista neste Edital será definida pela Universidade do Porto, conforme seus próprios critérios institucionais. Portanto, o estudante selecionado pela UNCISAL não tem garantia da efetivação de sua mobilidade até receber o aceite de sua candidatura pela instituição de destino.

**8. RESULTADO PRELIMINAR**

8.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da pontuação de acordo com os critérios estabelecidos no subitem 2.5 deste Edital, considerados os desempates previstos no subitem 2.6;

8.2 A Assessoria de Relações Internacionais fará a divulgação do resultado preliminar**,** no *website* da instituição ([www.uncisal.edu.br](http://www.uncisal.edu.br)) e em suas redes sociais **até o dia 15 de julho de 2016**.

**9. INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

9.1 Poderão ser interpostos recursos durante o período de 48 (quarenta e oito) horas decorrido a partir do Resultado Preliminar. Para isto, os candidatos deverão apresentar recursos por escrito e entregar na Assessoria Relações Internacionais no horário das 8:00 às 14:00. (Modificação realizada no dia 12/07/16.)

**10. RESULTADO FINAL**

10.1 A Assessoria de Relações Internacionais fará a divulgação do resultado final**,** no *website* da instituição ([www.uncisal.edu.br](http://www.uncisal.edu.br)) e em suas redes sociais **até o dia 22 de julho de 2016**.

**11. PERÍODO PARA REALIZAÇÃO DA MOBILIDADE**

11.1 Os estudos na Universidade do Porto deverão se realizar no 2º semestre de 2016, podendo ser estendido por mais um semestre, respeitando-se o prazo para integralização curricular e o disposto no item 2.2.1 deste Edital;

11.2. No caso de prorrogação do prazo, o aluno deverá preencher um novo Plano de Estudos (Anexo II), submetê-lo à coordenação de seu curso, que procederá à análise de viabilidade do mesmo e o encaminhará à Assessoria de Relações Internacionais.

**12. DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1 O Programa de Mobilidade da ABRUEM isenta o aluno dos pagamentos de mensalidades nas universidades conveniadas;

12.1.1 A isenção referida no item anterior não se refere a custos de acomodação em dormitórios e refeições no ambiente universitário, deslocamentos e demais custos inerentes à vinculação do aluno com a IES;

12.2 O aluno selecionado para mobilidade deverá preencher e assinar o “Termo de Afastamento” junto ao Controle Acadêmico, para regularizar a matrícula na situação de “Em mobilidade acadêmica”;

12.3 A UNCISAL, repita-se, não garante a inscrição do aluno na universidade de destino;

12.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Assessoria de Relações Internacionais, com anuência da Reitoria.

Maceió, 20 de junho de 2016.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Profº Dr. Paulo José Medeiros de Souza Costa

Vice-Reitor no Exercício da Reitoria

**ANEXO I**

**FORMULÁRIO DE CANDIDATURA**

***APPLICATION FORM***

**PROGRAMA DE MOBILIDADE ACADÊMICA**

**CONVÊNIO DE APOIO AO PROGRAMA DE BOLSAS IBERO-AMERICANAS**

**PARA ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO SANTANDER UNIVERSIDADES**

**DADOS PESSOAIS (Anexar Cópias)**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| NOME: | | RG: |
| N° DO PASSAPORTE: | | NASCIMENTO: |
| NACIONALIDADE: | | SEXO: |
| ENDEREÇO: | | |
| TELEFONE RES.: | TEL. CELULAR: | |
| EMAIL: | | |

**DADOS ACADÊMICOS**

|  |  |
| --- | --- |
| CENTRO: | CURSO: |
| CIDADE: | MATRÍCULA: |
| ANO/SEMESTRE QUE INICIOU: | DURAÇÃO DO CURSO: |
| ANO/SEMESTRE ATUAL: | TÉRMINO: |

**DADOS DO PROGRAMA DE ESTUDO**

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| UNIVERSIDADE DE DESTINO/HOST: **UNIVERSIDADE DO PORTO** | | | | | | | | | |
| PAÍS/COUNTRY: **PORTUGAL** | | | | | CIDADE/TOWN: **PORTO** | | | | |
| CENTRO UNIVERSITÁRIO/COLLEGE CAMPUS: | | | | | | | | | |
| CURSO/COURSE: | | | | | | | | | |
| DISCIPLINA(S)/SUBJECT(S):  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ | | | | | | | | | |
| PERÍODO DE ESTUDOS – INÍCIO EM/STARTING: | | | | | | | | | |
| PERÍODO DE ESTUDOS – TÉRMINO EM/FINISHING: | | | | | | | | | |
| NÍVEL DE CONHECIMENTO DA LÍNGUA DO PAÍS DA UNIVERSIDADE DE DESTINO/LANGUAGE SKILL IN THE HOST COUNTRY: | | | | | | | Baixa | Média | Alta |
| \*SOLICITA ALOJAMENTO: | | | | \* A universidade hospedeira não se compromete a proporcionar alojamento, estando condicionado aos casos em que a universidade disponibilizar. De qualquer forma, o estudante deve se submeter as formalidades exigidas pela universidade de destino para esse caso. | | LEITURA |  |  |  |
| ESCRITA |  |  |  |
| Sim |  | Não |  | CONVERSAÇÃO |  |  |  |

**ANEXO II**

**PLANO DE ESTUDOS NA UNIVERSIDADE DE DESTINO**

***STUDY PLAN PROPOSED AT THE HOST UNIVERSITY***

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| Código da Disciplina  *Subject ident. number* | Disciplina a cursar  *Subject to attend* | Créditos ECTS  *ECTS Credits* | Código da Disciplina  *Subject ident. number* | Disciplinas a validar  *Subjects to validate* | Créditos  *Credits* |
|  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |
| Total ECTS | |  | Total de Créditos/*Credits* | |  |

**UNIVERSIDADE DE ORIGEM / *HOME UNIVERSITY***

Certificamos que a seleção de disciplinas proposta pelo aluno foi aprovada.

*We approve the above studying plan proposed by the student.*

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ /\_\_\_\_\_\_\_\_ / ­­­­­­­­­­­­\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ .

Local e Data

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Coordenador de Curso

**UNIVERSIDADE DE DESTINO / *HOST UNIVERSITY***

Certificamos que a seleção de disciplinas proposta pelo aluno foi aprovada.

*We approve the above studying plan proposed by the student.*

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ /\_\_\_\_\_\_\_\_ / ­­­­­­­­­­­­\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ .

Local e Data

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Coordenador de Curso

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Local, Data e Assinatura do Estudante

**ANEXO III**

**TERMO DE COMPROMISSO**

**PROGRAMA DE MOBILIDADE ACADÊMICA**

**CONVÊNIO DE APOIO AO PROGRAMA DE BOLSAS IBERO-AMERICANAS**

**PARA ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO SANTANDER UNIVERSIDADES**

Eu, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ , abaixo assinado, estudante do curso de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ do Centro \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ da UNCISAL, matrícula nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ contemplado no **EDITAL 01/2016 - CONVÊNIO DE APOIO AO PROGRAMA DE BOLSAS IBERO-AMERICANAS PARA ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO SANTANDER UNIVERSIDADES**, comprometo-me a:

1. Não receber, durante a vigência da bolsa do presente Programa, outra modalidade de bolsa da UNCISAL ou de outra instituição;

2. Cumprir o regulamento da Instituição de destino para o curso que realizo;

3. Assinar o Termo de Adesão ao Programa “Bolsas Ibero-Americanas para Estudantes de Graduação” – Santander Universidades – Edição 2016;

4. Contratar Seguro Viagem (saúde e de vida) conforme consta no item 7.5 dos Princípios Gerais do Programa “Bolsas Ibero-Americanas para Estudantes de Graduação” – Santander Universidades – Edição 2016;

5. Entregar a “Solicitação de Afastamento” no Controle Acadêmico do curso de origem na UNCISAL, para que seja inscrito na situação “em mobilidade acadêmica”;

6. Enviar Formulário de Chegada, a ser fornecido pela Assessoria de Relações Internacionais, assinado pela Instituição de destino;

7. Quando de seu retorno, elaborar e entregar Relatório de Mobilidade à Assessoria de Relações Internacionais, no prazo máximo de 10 (dez) dias;

8. Devolver ao SANTANDER qualquer importância recebida indevidamente, mesmo que a constatação dessa incorreção venha ocorrer após o encerramento do prazo de vigência de sua bolsa;

9. Restituir ao SANTANDER, nas mesmas condições em que foi beneficiado, acrescido de juros e atualização monetária, os valores correspondentes a todos os benefícios recebidos relativos à bolsa, nos seguintes casos:

a) não cumprimento de compromissos firmados junto ao Programa de Mobilidade que se realiza;

b) por desistência do curso sem justificativa aceita pela Coordenação de Curso e pela Assessoria de Relações Internacionais.

Maceió, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ 2016.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do Estudante

**ANEXO IV**

**TERMO DE ADESÃO DE ALUNO AO PROGRAMA DE BOLSAS**

**IBERO-AMERICANAS GRADUAÇÃO SANTANDER UNIVERSIDADES – EDIÇÃO 2016.**

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_\_de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2016.

Ao

Banco Santander (Brasil) S/A

Ref.: Programa de Bolsas Ibero-Americanas Graduação Santander Universidades

Eu, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade RG nº. \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob nº. \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, tendo participado da inscrição no Programa de Bolsas Ibero-Americanas Graduação Santander Universidades – Edição 2016, após ter sido selecionado pela Instituição de Ensino Superior \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, venho através da presente ADERIR ao Programa referenciado.

Declaro que recebi uma cópia dos Princípios Gerais do Programa de Bolsas Ibero-Americanas Graduação Santander Universidades – Edição 2016, tendo lido e entendido todas as condições aplicáveis ao referido Programa, manifestando minha concordância com todas as suas cláusulas e condições.

Estou ciente e manifesto minha total, irrevogável, e irretratável concordância com o fato de que o Programa de Bolsas Ibero-Americanas Graduação Santander Universidades – Edição 2016, a qualquer momento poderá vir a ser cancelado, caso a Instituição de Ensino onde estou matriculado infrinja qualquer de seus compromissos assumidos perante o Banco Santander (Brasil) S/A.

Comprometo-me a informar imediatamente a Instituição de Ensino Superior \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, na qual estou matriculado, caso ocorra abandono de curso, ou qualquer outro evento que me desenquadre dos requisitos estabelecidos nos Princípios Gerais do Programa de Bolsas Ibero-Americanas Santander Universidades – Edição 2016.

Declaro também, que concordo em devolver o valor recebido pela bolsa, caso não cumpra o tempo previsto de concessão da bolsa, devolvendo proporcionalmente aquele valor, pelos meses que faltarem para o regular término de vigência da bolsa de estudo, apresentando ao Banco Santander (Brasil) S/A e à IES onde estou matriculado, um atestado de matrícula contendo a carga horária das aulas e período do curso da Universidade de destino.

Declaro ainda, que todas as informações prestadas à Instituição de Ensino Superior \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, por ocasião de minha inscrição para participação no Programa, são verídicas, sob pena de responder civil e criminalmente caso seja constatada qualquer inverdade em minhas declarações.

Autorizo ainda o Banco Santander (Brasil) S/A ou qualquer das empresas integrantes de seu grupo financeiro a enviar ao meu e-mail e/ou endereço pessoais informações sobre produtos e/ou serviços oferecidos.

Por fim, declaro estar ciente de que o Santander oferece a todos seus bolsistas, a oportunidade de participação na comunidade digital ÁGORA, baseada no seguinte endereço: <http://www.agora-santander.com> para a troca de conhecimentos e experiências sobre os países a serem visitados e programas de mobilidade internacional oferecidos pelo Banco Santander S/A.

Estou ciente e concordo que a Bolsa Ibero-Americana Graduação Santander Universidades, a que faço jus é, nesta data, no valor de € 3.000 (três mil Euros), equivalente a R$ 12.546,30 (doze mil, quinhentos e quarenta e seis reais e trinta centavos), convertidos com base na cotação do valor de venda do Euro publicada pelo Banco Central do Brasil, relativa à data de lançamento do **PROGRAMA** 08/03/2016, devendo o mencionado valor ser creditado em conta corrente (na modalidade universitária) de minha titularidade, aberta e mantida no Banco Santander (Brasil) S/A, agência nº. \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ e conta corrente nº. \_\_\_\_\_\_\_\_, da seguinte forma:

01 (uma) parcela no valor de R$ 12.546,30 (doze mil, quinhentos e quarenta e seis reais e trinta centavos), correspondente a € 3.000 (Tres mil Euros), convertidos com base na cotação do valor de venda do Euro publicado pelo Banco Central do Brasil, relativa ao dia 08/03/2016, a ser paga em até 30 (trinta) dias após o recebimento pelo SANTANDER dos Termos de Adesão e de Indicação encaminhados pela Instituição de Ensino Superior (UNCISAL) com TODAS as informações devidamente preenchidas, acompanhados de correspondência enviada pela mesma Instituição de Ensino Superior, informando a data da viagem do beneficiário da Bolsa.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nome do Aluno (Por Extenso)

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do Aluno

Ciente:

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Elisio Pierre Chaves dos Santos

Assessor de Relações Internacionais

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS

(UNCISAL)

1. Modificação realizada em 18/07/2016. [↑](#footnote-ref-1)